



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

1.1. Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

2.1 Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.</p> <p>(X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>(X) Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p> <p>() Maior Percentual de Desconto.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(X) Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93).</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>

DO OBJETO:

<p>4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR A GRADE DE PREMIAÇÃO DO 14º FESTIVAL DE PESCA DE SORRISO/MT” conforme condições e quantidades necessárias.</p>
--

4. DA JUSTIFICATIVA:



5.1. Em atenção ao Decreto 10.024/2019 em especial ao Art. 1.º e seus parágrafos, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios, contratos de repasse, a utilização o da modalidade de pregão, na forma eletrônica, será obrigatória, sendo admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização o da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput do Artigo mencionado acima, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração o na realização o da forma eletrônica.

Assim, nos termos do § 4º do artigo 1º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, apresenta-se justificativa para não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial, como segue:

É facultado ao administrador público que, considerando as condições peculiares de cada contratação, bem como os valores envolvidos, eleger ou não, motivadamente, sua escolha quanto ao formato do pregão, sempre atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade. Neste sentido, resta claro que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL se mostra pertinente ao caso, considerando as justificativas seguintes, sendo oportuno informar que a presente contratação não será custeada com recursos federais:

No caso em apreço, a adoção da modalidade Presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam a execução dos serviços ou até mesmo as inviabilizariam. Entende-se que preços muito baixos refletirão na prestação de serviços de péssima qualidade pois existem no mercado uma infinidade de insumos com propriedades duvidosas que podem ser usados para o fornecimento de um mesmo serviço.

5.2. A aquisição dos materiais acima elencados atenderá as necessidades da SEMDE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que é uma Unidade vinculada a Prefeitura Municipal de Sorriso, sendo uma de suas principais atribuições a realização de eventos, visando implementar o desenvolvimento do turismo da região de Sorriso, sendo o Festival de Pesca o carro-chefe, pois trata-se de uma festa tradicional, que todos os anos movimentam a economia do Município, atraindo turistas de todos os lugares, haja vista o caráter ecológico (pesque-solte) e a gama de atividades: pesca embarcada, pesca em caiaque, pesca kids em lago, e inúmeras competições esportivas de areia, shows regionais, apresentações artísticas. O Festival de Pesca é uma das festividades culturais mais expressivas do Estado de Mato Grosso.

Justifica-se a presente solicitação, devido à necessidade desses itens para compor a premiação do Evento: 14º Festival de Pesca Esportiva de Sorriso 2022 que será realizado nos dias 24 e 25 de Setembro do corrente ano na Chácara Pedra Branca, sede da Associação dos Policiais Militares de Sorriso/MT, situada às margens do Rio Teles Pires. Os itens presentes neste Termo de Referência serão entregues para os participantes que obtiverem as melhores classificações nas modalidades de pesca, e assim, levando uma lembrança única deste valoroso e importante evento para o turismo e cultura Sorrisense

5.3. Registra-se ainda que o presente Termo de Referência visa atender regras estabelecidas na Lei Municipal 3.285/2022 que autorizou o poder executivo a firmar convênio com o Rotary Club de Sorriso para realização da Festa da Pesca Esportiva no município.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

5.1. CONFORME ANEXO I.

6. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: R\$ 26.419,39 (Vinte e seis mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sendo:

MINEIROS CAÇA E PESCA LTDA - CNPJ Nº 00.923.068/0001-42

ARMAZEM BEDIN LTDA - CNPJ Nº 30.252.871/0001-63

MATRINCHÃ CAÇA E PESCA LTDA - CNPJ Nº 04.516.962/0001-59

ADT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E CAMPING LTDA - CNPJ Nº 44.465.767/0001-61

TRIANGULO INDUSTRIA NAUTICA LTDA - CNPJ Nº 16.823.251/0001-06

PROART NAUTICA IND. E COM. VAREJISTA DE BARCOS LTDA - CNPJ Nº 12.872.494/0001-83

C.F. AGRO PET SHOP LTDA – ME - CNPJ Nº 17.901.423/0001-85



7.3. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média Simples dos preços propostos.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. CONFORME ANEXO II.

8. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias após emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO ou equivalente. Os equipamentos deverão ser entregues no departamento de Patrimônio, Avenida Los Angeles, 210, Jardim Califórnia, SORRISO, MT, CEP 78894-182, em horário comercial.

9.1.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.1.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.1.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.1.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa fornecedora deverá efetuar a troca deste no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, arcando com todas as despesas decorrentes de locomoção e troca do item fornecido.

9.1.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

9.1.7. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.1.8. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.1.9. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução da referida contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores devidamente designados, que deverão acompanhar, fiscalizar em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências pactuadas, através da emissão e envio de relatórios de acompanhamento das faturas/entregas.

10.1.2. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Titular: JOSIMAR BRUNO DA SILVA

Substituto: RAMÁ NIGARÔ ALGAYER BARELLA

10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O prazo de vigência da referida Ata será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

11. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

11.1. Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao



preço cotado na proposta da CONTRATADA.

13.2. Os preços ofertados devem ser expressos em real, unitários e totais e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, tais como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos.

13. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 19 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário: Claudio Cezar Oliveira



ANEXO I – 1.1. ESPECIFICAÇÃO:

Nº	TCEMT	AGILI	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	37117	852500	BARCO DE ALUMÍNIO SEMI CHATO 5,5m, BORDA ALTA, CONFECCIONADO COM CHAPA DE NO MÍNIMO 1,2mm DE ESPESSURA	2	R\$ 8.451,67	R\$ 16.903,33
2	259226-6	852501	VARA DE PESCA COM NO MÍNIMO 1,80m DE COMPRIMENTO, 10-20Lb, CONFECCIONADA EM CARBONO COM SUPORTE PARA CARRETILHA.	5	R\$ 200,23	R\$ 1.001,13
3	259396-3	852502	CARRETILHA PARA PESCA PERFIL BAIXO COM CORPO EM ALUMÍNIO E MÍNIMO DE 10 ROLAMENTOS, SISTEMA DE FREIO MAGNÉTICO COM REGULAGEM EXTERNA	5	R\$ 374,23	R\$ 1.871,13
4	259226-6	852503	VARA DE PESCA COM NO MÍNIMO 1,80m DE COMPRIMENTO, 10-20Lb, CONFECCIONADA EM CARBONO COM SUPORTE PARA MOLINETE.	2	R\$ 233,18	R\$ 466,36
5	259396-3	852504	MOLINETE DE TAMANHO MÍNIMO 3000, COM CARRETEL E MANIVELA EM ALUMÍNIO, GUIA DE LINHA ANTI TORÇÃO E CURSOR DE LINHA, MÍNIMO DE 6 ROLAMENTOS	2	R\$ 248,88	R\$ 497,75
6	428405-4	852505	CAIAQUE PARA UMA PESSOA EM POLIETILENO COM REMO, CADEIRA E SUPORTE PARA VARA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 150Kg, PESO MÁXIMO DE 35kg	1	R\$ 3.467,50	R\$ 3.467,50
7	399749-9	852506	MOTOR ELÉTRICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 54Lbs, COM VELOCIDADES À FRENTE E À RÉ, 12V, COM HÉLICE DE 03 PÁS	1	R\$ 2.212,20	R\$ 2.212,20
TOTAL						R\$ 26.419,39



ANEXO II DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.23.695.0035.1040	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO AO TURISMO	339030	559	1.5.00.000000	26.419,39